



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.369 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE Cr\$.15.000.000,
00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI
AS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), e que terá a seguinte classificação:

7. DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE

7.04 Saneamento

13	Saúde e Saneamento
76	Saneamento
449	Sistemas de Esgotos
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764491.026	Implantação de rede coletora de esgotos em bairros periféricos da cidade - Convênio SA-BESP.....Cr\$. <u>15.000.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL....Cr\$. <u>15.000.000,00</u>

Artigo 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de fevereiro de 1.992.


N. NELSON ASSAD AYUB